



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI  
CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 3.003, de 23 de março de 2023

**RESOLUÇÃO 001/2024**

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – FIA /2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 3.003 de 23/03/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

**RESOLVE**

Art.1º. Aprovar prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – FIA /2019 referente ao 1º semestre de 2023.

Adriane Knaut  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tibagi, 08 de janeiro de 2024



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI  
CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 3.003, de 23 de março de 2023

**RESOLUÇÃO 002/2024**

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial do Incentivo CMDCA – FIA /2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 3.003 de 23/03/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

**RESOLVE**

Art.1º. Aprovar prestação de contas parcial do Incentivo CMDCA – FIA /2019 referente ao 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023.

Adriane Knaut  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tibagi, 08 de janeiro de 2024



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI  
CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 3.003, de 23 de março de 2023

**RESOLUÇÃO 003/2024**

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – FIA /2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 3.003 de 23/03/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

**RESOLVE**

Art.1º. Aprovar prestação de contas parcial do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – FIA /2021 referente ao 1º semestre de 2023.

Adriane Knaut  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tibagi, 08 de janeiro de 2024



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI  
CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 3.003, de 23 de março de 2023

**RESOLUÇÃO 004/2024**

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – FIA /2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 3.003 de 23/03/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

**RESOLVE**

Art.1º. Aprovar prestação de contas parcial do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – FIA /2019 referente ao 1º semestre de 2022; 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023.

Adriane Knaut  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tibagi, 08 de janeiro de 2024